



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.438 de 26 de abril de 2011.**  
Autoria: Poder Executivo

**“Concede Reajuste Salarial aos Servidores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação na forma que estabelece”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação da forma como segue, conforme ANEXOS:

I – aos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, e ocupantes dos cargos de comissão e função gratificada, bem como, as gratificações percebidas atualmente pelos servidores efetivos, ativos e pensionistas, o percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2011;

II – os servidores que, a partir de 1º de janeiro de 2011, tiverem vencimento inferior ao salário mínimo nacional, perceberão a diferença como complemento salarial.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2011.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

  
ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

  
EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

  
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 1º Secretário

**A N E X O II**  
**DA LEI N.º 2.894 DE 08/08/2005.**  
**PROFESSOR COM VENCIMENTO DE 20 HORAS**  
**QUADRO PERMANENTE**

CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
A20IP	R\$ 736,35	F20IP	R\$ 833,10
A20IIP	R\$ 942,60	F20IIP	R\$ 1.066,46
A20IIIP	R\$ 1.206,62	F20IIIP	R\$ 1.365,17
A20IVP	R\$ 1.544,60	F20IVP	R\$ 1.747,56
B20IP	R\$ 754,77	G20IP	R\$ 853,95
B20IIP	R\$ 966,17	G20IIP	R\$ 1.093,14
B20IIIP	R\$ 1.236,76	G20IIIP	R\$ 1.399,29
B20IVP	R\$ 1.583,19	G20IVP	R\$ 1.791,24
C20IP	R\$ 773,63	H20IP	R\$ 837,93
C20IIP	R\$ 990,32	H20IIP	R\$ 1.120,47
C20IIIP	R\$ 1.267,72	H20IIIP	R\$ 1.434,29
C20IVP	R\$ 1.622,80	H20IVP	R\$ 1.836,03
D20IP	R\$ 792,97	I20IP	R\$ 897,17
D20IIP	R\$ 1.015,07	I20IIP	R\$ 1.148,49
D20IIIP	R\$ 1.299,39	I20IIIP	R\$ 1.470,15
D20IVP	R\$ 1.663,36	I20IVP	R\$ 1.881,93
E20IP	R\$ 812,81	J20IP	R\$ 919,61
E20IIP	R\$ 1.040,47	J20IIP	R\$ 1.177,18
E20IIIP	R\$ 1.331,86	J20IIIP	R\$ 1.506,91
E20IVP	R\$ 1.704,94	J20IVP	R\$ 1.928,99

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal



**A N E X O III**  
**DA LEI Nº 2.894 DE 08/08/2005.**  
**PROFESSOR COM VENCIMENTO DE 40 HORAS**  
**QUADRO PERMANENTE**

CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
A40IP	R\$ 1.472,73	F40IP	R\$ 1.666,27
A40IIP	R\$ 1.885,23	F40IIP	R\$ 2.132,94
A40IIIP	R\$ 2.413,24	F40IIIP	R\$ 2.730,37
A40IVP	R\$ 3.089,17	F40IVP	R\$ 3.495,11
B40IP	R\$ 1.509,55	G40IP	R\$ 1.707,90
B40IIP	R\$ 1.932,37	G40IIP	R\$ 2.186,30
B40IIIP	R\$ 2.472,57	G40IIIP	R\$ 2.798,61
B40IVP	R\$ 3.166,41	G40IVP	R\$ 3.582,51
C40IP	R\$ 1.547,28	H40IP	R\$ 1.750,61
C40IIP	R\$ 1.980,67	H40IIP	R\$ 2.240,94
C40IIIP	R\$ 2.535,41	H40IIIP	R\$ 2.868,59
C40IVP	R\$ 3.472,07	H40IVP	R\$ 3.672,06
D40IP	R\$ 1.585,97	I40IP	R\$ 1.794,38
D40IIP	R\$ 2.030,18	I40IIP	R\$ 2.296,96
D40IIIP	R\$ 2.598,78	I40IIIP	R\$ 2.940,32
D40IVP	R\$ 3.326,70	I40IVP	R\$ 3.735,43
E40IP	R\$ 1.625,61	J40IP	R\$ 1.839,23
E40IIP	R\$ 2.080,94	J40IIP	R\$ 2.354,39
E40IIIP	R\$ 2.663,78	J40IIIP	R\$ 3.013,82
E40IVP	R\$ 3.409,90	J40IVP	R\$ 3.857,97

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO IV**  
**DA LEI Nº 2.894 DE 08/08/2005.**  
**PROFESSOR COM VENCIMENTO DE 20, 30 E 40 HORAS**  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
A20S	R\$ 575,83	A30S	R\$ 670,90	A40S	R\$ 1.151,68
B20S	R\$ 590,22	B30S	R\$ 687,68	B40S	R\$ 1.180,47
C20S	R\$ 604,98	C30S	R\$ 704,88	C40S	R\$ 1.209,98
D20S	R\$ 620,11	D30S	R\$ 722,48	D40S	R\$ 1.240,23
E20S	R\$ 635,61	E30S	R\$ 740,54	E40S	R\$ 1.271,25
F20S	R\$ 651,49	F30S	R\$ 759,05	F40S	R\$ 1.303,01
G20S	R\$ 667,79	G30S	R\$ 778,04	G40S	R\$ 1.335,59
H20S	R\$ 684,48	H30S	R\$ 797,50	H40S	R\$ 1.368,99
I20S	R\$ 701,59	I30S	R\$ 817,43	I40S	R\$ 1.403,21
J20S	R\$ 719,13	J30S	R\$ 837,86	J40S	R\$ 1.438,28

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



**A N E X O II**  
**DA LEI 3.334 DE 28/12/2009**  
**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS**  
**DO QUADRO ADMINISTRATIVO**  
**DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**TABELA DE VENCIMENTOS – 30 HORAS AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	646,37	665,76	685,73	706,30	727,49	749,32	771,80	794,96	818,80	843,37
B	868,67	894,73	921,56	949,21	977,70	1.007,02	1.037,23	1.068,35	1.100,40	1.133,41
C	1.167,41	1.202,44	1.238,57	1.275,67	1.313,94	1.353,36	1.393,96	1.435,77	1.478,85	1.523,21

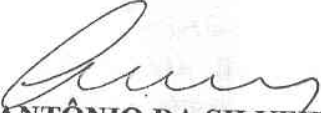
**TABELA DE VENCIMENTOS – 40 HORAS ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	912,08	939,45	967,63	996,66	1.026,55	1.057,35	1.089,07	1.121,75	1.155,40	1.190,06
B	1.225,76	1.262,53	1.300,41	1.339,42	1.379,61	1.421,00	1.463,63	1.507,54	1.552,76	1.599,34

**TABELA DE VENCIMENTOS – 40 HORAS AGENTE DE EDUCAÇÃO**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	929,47	957,36	986,08	1.015,65	1.046,13	1.077,51	1.109,84	1.143,14	1.177,43	1.212,75
B	1.249,13	1.286,61	1.325,21	1.364,96	1.405,91	1.448,05	1.491,53	1.536,28	1.582,36	1.629,83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº 3.409 DE 21/12/10

### ESCALA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	JANEIRO/2011
CC-01	R\$ 4.725,00
CC-02	R\$ 3.150,00
CC-03	R\$ 2.625,00
CC-04	R\$ 2.100,00
CC-05	R\$ 1.890,00
CC-06	R\$ 1.575,00
CC-07	R\$ 1.365,00
CC-08	R\$ 1.155,00
FG-02	R\$ 2.625,00
FG-03	R\$ 1.260,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal